

REGULAMENTO – ESTUDE DE CASA

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL SIGNORELLI – LTDA., entidade mantenedora do Colégio Internacional Signorelli e da Faculdade Internacional Signorelli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.436.988/0001-85, com sede na Avenida Geremário Dantas nº: 1286, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22760-401, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominadas simplesmente como “IGES”, resolve instituir a campanha promocional “**ESTUDE DE CASA**”, na forma regulamentada seguir:

1. DA CAMPANHA:

1.1. A campanha “**ESTUDE DE CASA**” é uma campanha para os cursos de Pós-Graduação, oferecido pela Faculdade Internacional Signorelli, para ingresso de nova matrícula, conforme condições previstas no item 3.

2. VIGÊNCIA:

2.1. A campanha terá vigência a partir do dia 20 de março de 2020 até 15 de abril de 2020.

2.2. Os efeitos de adesão desta campanha vigorarão até 15 de abril de 2020.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1. Por mera liberalidade, considerando as regras da presente campanha, o IGES, resolve instituir para ingresso de nova matrícula, conforme vigência constante no item 2, a campanha promocional “**ESTUDE DE CASA**”, para os cursos de Pós-Graduação, oferecidos pela Faculdade Internacional Signorelli, o seguinte desconto:

- **60 % (sessenta por cento) de desconto durante o período de duração do curso matriculado.**

3.2. O desconto concedido não ultrapassará o período de duração do curso. Em caso de não conclusão no período estabelecido o contrato o desconto será cancelado, prevalecendo o valor de tabela.

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES E ALUNOS:

4.1. A campanha é válida para todos os POLOS DA FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI - EAD dentro do prazo de vigência item 2, para os cursos de Pós-Graduação.

5. DOS DESCONTOS, CONCESSÃO E MANUTENÇÃO:

5.1. O desconto concedido no item 3, trata-se de mera liberada e será aplicado sobre a tabela de preços vigente (2020), conforme tutorial de matrícula.

5.2. A presente campanha está condicionada ao tutorial de matrícula, regras de ingresso, além dos documentos obrigatórios exigidos, conforme tutorial.

5.3. Em caso de não cumprimento dos prazos e documentos obrigatórios, o aluno não fará jus ao benefício da presente campanha.

5.4. Os descontos são válidos apenas para o curso matriculado ou escolhido para matrícula, não estendendo em caso de transferência para outro curso.

5.5. O candidato que por qualquer motivo efetuar trancamento de matrícula perderá os efeitos da presente campanha, ficando ciente que seu desconto será automaticamente cancelado. Da mesma forma, o aluno que ficar em situação de pendência financeira, por mais de 30 (trinta dias), perderá o desconto.

5.6. Além dos casos acima, o aluno beneficiado perderá, o direito ao benefício da presente campanha nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Regimento Interno e/ou Estatuto da IGES à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento; (iii) ficar em situação financeira irregular; (iv) descumprir qualquer regras deste regulamento (v) não entregar os documentos obrigatórios (vi) não respeitar a média de avaliação.

6. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA SIGNORELLI:

6.1. A SIGNORELLI se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem da presente campanha em virtude de:

a) Das inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

b) Por qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do participante ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria das IES SIGNORELLI, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

7.2. Ao participar da campanha, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pela IGES em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

7.3. Se por qualquer motivo, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, a IGES se reserva o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento deste Regulamento, podendo adotar as medidas que entenderem necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades e, ainda, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la, sem aviso prévio, não gerando qualquer direito adquirido para o aluno ou responsável financeiro, seja de ordem financeira ou não.

7.4. A adesão pelo aluno participante nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.

7.5. Promoção não cumulativa com outras ações/promoções da Instituição.

7.6. Consulte todas as condições dessa oferta; unidades e cursos participantes e outras diretamente na sua unidade ou pelo telefone 0800 007 2728.

7.7. Esta oferta poderá ser alterada ou cancelada a qualquer tempo pela Instituição, sem prévio aviso ou anuência e não é válida para aproveitamento de créditos e/ou transferências de outras IES.

7.8. Elege-se o Foro central da comarca da Capital, da cidade do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Para mais informações e dúvidas sobre matrículas acesse o link :

<https://faculdade.signorelli.edu.br/faculdade/matricula>

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.